



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**EDITAL N° 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO DE MEDICO PEDIATRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** torna publico na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal; sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, constituída pelo Decreto E n° 27, de 10 de Fevereiro de 2020, que fará realizar o **PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 - PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MEDICO PEDIATRA**, objetivando o preenchimento de vagas em regime temporário, até realização de concurso publico, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Nomenclatura, Carga Horaria, Lotação, Vagas, Requisitos:**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Salário</b>	<b>Lotação</b>	<b>Requisitos</b>
01	Médico Pediatra	40 hs	R\$ 8.000,00	SEMSA (em todo o território municipal)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro do órgão fiscalizador profissão</li><li>• Comprovação de conclusão do programa de residência ou da especialização na área em que concorre.</li></ul>

**2.** O Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para o cargo existente, colocado em Processo Seletivo, e para o que vier a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sob o regime da Lei Municipal 092/2003 e, jornada de trabalho especificada no item 1, deste capítulo, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei Municipal 266/2015 e suas alterações, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

**3.** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS.

**3.1.** O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes a disponibilidade de vagas atuais, assegurara aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para os empregos colocados em Processo Seletivo, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.

**4.** As inscrições serão realizadas no município de Rorainópolis, obedecidos os critérios previstos no presente Edital.

**II. DAS VAGAS**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

5. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo III.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

6. As inscrições serão nos **dias 13 e 16 de Março de 2020** e a ficha de inscrição estará disponível no site <http://rorainopolis.rr.gov.br>, que deverá ser impressa, preenchida e protocoladas na Sala da SEMGEP – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, no seguinte endereço: **Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Park Amazonia I**, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site <http://www.rorainopolis.rr.gov.br>, ler atentamente o Edital, bem como acompanhar todas as publicações referente ao processo seletivo.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.

9. Após às 16 horas (horário local) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS.

11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

12. São condições para a inscrição:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital.
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional , nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício da função publica.
- c) Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis, e se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- d) Estar ciente de que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito a vaga.
- e) Não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo disciplinar para a apuração da



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato.

- f) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.
- g) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do emprego/função, de acordo com o estabelecido no item 1, Capítulo I do presente Edital.
- h) A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias.

**13.** Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não apresentar os documentos para admissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

#### **IV. DOS RECURSOS**

**14.** Será admitido recurso quanto ao Edital, Publicação Preliminar de inscritos e do resultado preliminar de classificação final.

**14.1.** Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

- I. 2 (dois) dias úteis da data de publicação do edital
- II. 1 (um) dia útil da Divulgação Preliminar dos inscritos;
- III. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação da Publicação Preliminar da Classificação

**14.2.** O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

**15.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento deverá ser devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**16.** Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 07:30h as 13:30h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, na SEMGEP – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Park Amazonia I.

**17.** Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**18.** Os candidatos deverão enviar o recurso em duas vias (original e uma cópia), digitadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme o **ANEXO V**.

**19.** O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

**20.** A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**21.** A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

comparecimento ao endereço correspondente ao qual protocolou o referido recurso.

**V. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

22. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Serviço na área	40 Pontos
Escolaridade/Titulação	60 Pontos

22.1. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação, para nível superior:

<b>PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE SERVIÇO/CURSOS E TÍTULOS</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 40 PONTOS)</b>	Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública em território nacional.	10 pontos (05 pontos para cada experiência apresentada)
	Comprovação de experiência na especialidade a que concorre .	30 pontos (10 pontos para cada experiência apresentada)
<b>CURSOS/TÍTULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 60 PONTOS)</b>	Comprovação de residência médica; especialização lattu sensu ou stricto sensu; título de especialista na área de atuação pretendida , exceto a comprovação utilizada com requisito para a inscrição.	40 pontos. (10 pontos para cada curso apresentado).
	Comprovação de Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 100h (até 2 cursos)	20 pontos (05 pontos para cada curso apresentado)

**22.2. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO.**

a) O tempo de serviço em órgão Público para função pleiteada deverá ser na área



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

correlata/afim, onde será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente;

- b) O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada deverá ser na área correlata/afim, onde será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (legível). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU RESPONSÁVEL LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho. A declaração deve ter data atual;
- c) Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- d) Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio;
- e) Salvo a procuração e o documento de identidade do Procurador, todos os demais documentos serão exigidos apenas no ato da convocação, o candidato que não entregar os documentos que comprovem a pontuação informada no momento da inscrição, será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente dos motivos que geraram a situação.
- f) Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;
- g) Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puderem ser convalidados pelo órgão emissor;
- h) A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

## **VI. DA SELEÇÃO**

- a) O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial;
- b) Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme item 23.1 deste edital;
- c) A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEP, para publicação;
- d) O controle das contratações será feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

repassados para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEP.

- e) Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado observará os seguintes critérios de desempate:

- I – Possuir maior titulação;
- II – Maior idade;
- III – Maior experiência no cargo objeto da inscrição;
- IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

## **VII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**23.** A convocação para preenchimento do CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação, estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.

**23.1.** A convocação para a contratação será feita por intermédio de publicação no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Rorainópolis <http://rorainopolis.rr.gov.br>, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, no prazo constante da convocação.

**24.** A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentaria.

**25.** Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego/função conforme previsto neste Edital.

**26.** A admissão dos candidatos ficará condicionada a classificação em todas as fases do Processo Seletivo, por ocasião do processo de admissão, a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias:

- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor
- Comprovante do PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (se menos de 45 anos; se masculino)
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Comprovante de Grau de Escolaridade
- Diploma, Carteira e Registro no órgão competente.
- 03 (três) fotos 3x4 recentes e iguais.
- Certidão Negativa Municipal (Setor de Tributos Prefeitura)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (site Justiça Federal)
- Certidão Negativa da Justiça Comum (site TJ/RR)
- Certidão de Quitação Eleitoral (site TRE)
- Declaração de Acumulo de Cargo. (modelo RH)
- Declaração de Acumulo de Bens. (modelo RH)



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

- Carteira de Vacinação do Candidato
- Cópia da certidão de nascimento de filho menor de 14 anos
- **Certidão de Inexistência de Processos Administrativos Éticos, perante o Conselho Regional de Medicina.**
- **Preencher formulário de admissão junto ao RH.**

27. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação.

28. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, durante o período de validade do Processo Seletivo.

29. Os candidatos que atenderem a convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vagas serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência, no ANEXO VI deste edital.

30. Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato os documentos relativos a confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

31. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

32. O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo da convocação, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade, perderá o direito decorrente de sua classificação.

33. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) deliberar sobre o aproveitamento do candidato aprovado-classificado, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

34. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo Simplificado;

35. A lotação do candidato será feita conforme a classificação e a disponibilidade da vaga ofertada;

36. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SEMSA, será automaticamente eliminado do certame.

## **VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

37. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**38.** O candidato, desde que aprovado, devera manter atualizado seus dados durante o prazo de validade do processo seletivo, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior por falta de atualização.

**39.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**40.** E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Jornal Oficial de Rorainópolis e no site <http://rorainopolis.rr.gov.br>

**41.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito ou ate a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**42.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada pelo DECRETO E N° 027, de 10 de Fevereiro de 2020.

**43.** Caberá ao Prefeito do Município de Rorainópolis a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

**44.** A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, Av: Francisco Luiz Reginatto, N° 261, Park Amazônia I, nas datas elencadas no cronograma de atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO II).

**45.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital que e publicado na integra no Jornal Oficial de Rorainópolis, e diario oficial do estado e no site <http://www.rorainopolis.rr.gov.br>

RORAINÓPOLIS - RR, 09 de Março de 2020.

**LUCIANO MEDEIROS NORONHA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA COSTA**  
Membro

**IANNE CRIS ALVES DOURADO**  
Membro





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES**

**MÉDICO PEDIATRA:**

Dentre outras atividades correlatas:

- Realizar consultas e atendimentos médicos emergenciais nas respectivas unidades de saúde.
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**

Publicação do Edital	10/03/2020
Prazo de recurso do Edital	11 e 12/03/2020
Período das Inscrições	13 e 16/03/2020
Publicação Preliminar dos inscritos	18/03/2020
Recurso da não homologação das inscrições	20/03/2020
Publicação da relação final dos inscritos	23/03/2020
Publicação Preliminar de Classificação	25/03/2020
Recurso da Publicação Preliminar de Classificação	26 e 27/03/2020
Publicação da relação final dos aprovados e Homologação do Processo Seletivo	30/03/2020



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**ANEXO III**

<b>Descrição</b>	<b>Vagas Estimadas</b>
<b>Médico Pediatra – 40h</b>	<b>01</b>
<b>Cadastro de reserva</b>	<b>01</b>



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados do candidato:**

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG e CPF
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:

**Preenchimento obrigatório para candidatos portadores de deficiência:**

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	POSSUI LAUDO MÈDICO CONSTANDO DEFICIÊNCIA DECLARADA? ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
------------------------	---

--	--

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
--

ESPECIFIQUE :
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001/2020

**Dados do candidato:**

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR

**Assinale o tipo de recurso:**

X	RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO GERAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO**

**Dados do candidato:**

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR

**Assinale o tipo de recurso:**

X	RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO GERAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Anexo VI - Modelo

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade:  
\_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_ e  
no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) ao endereço:  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020, classificado(a) em  
\_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA da Prefeitura Municipal de  
Rorainópolis, conforme resultado final homologado em 30/03/2020, venho pela presente declarar, por  
este ato, que renuncio à minha classificação no certame.

Rorainópolis - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura)

\_\_\_\_\_